



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1250/2020/SEESP/DIFE/CGLIE/MC

Brasília, 11 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

Saulo Ramos Raitz

Técnico em Tinturaria do Instituto Metropolitano Para o Desenvolvimento Desportivo e Social

End.: Rua Guilherme Scharf, 222 - Itoupava Central

CEP: 89062-000 - Blumenau/SC

E mail: financeiro@cametropolitano.com.br

Assunto: Centro Instituto Metropolitano de Formação de Atletas de Futebol - Ano 2

Processo nº: 71000.020736/2019-61

Prezado (a) Senhor (a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informa-se que foi prorrogado o prazo de captação em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada, tendo sua vigência até **26/06/2022**, conforme art. 1º da Portaria nº 353/2020, alterada pela Portaria nº 458/2020, razão pela qual não haverá necessidade de nova publicação no Diário Oficial da União.

Art. 1º Os projetos desportivos e paradesportivos, com captação de recursos autorizada pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte - CTLIE, têm o prazo de captação prorrogado em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada.

2. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail admissibilidade.dife@cidadania.gov.br ou telefones 121 ou 0800.707.2003.

Atenciosamente,

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 19/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8539198** e o código CRC **C7C5B021**.